



INFORMAÇÃO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Matrículas Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo

Ano letivo 2018/2019

De acordo com o despacho normativo n.º 6/2018, de 12-04-2017, informam-se os pais e encarregados de educação que **decorre** entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho o período normal de matrículas na Educação Pré-escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico.

1. Como efetuar a matrícula?

A matrícula é feita, preferencialmente, via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com recurso à autenticação através de cartão de cidadão.

Não sendo possível, a matrícula pode ser apresentada de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento **no seguinte horário:**

| 2.ª feira | 3.ª feira | 4.ª feira | 5.ª feira | 6.ª feira |
|------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 08:30 às 17:00 | 08:30 às 17:00 | 08:30 às 13:30 | 08:30 às 18:30 | 08:30 às 17:00 |
| Sem interrupção para almoço. | | | | |

2. Que documentos são obrigatórios apresentar no ato da matrícula?

- Uma fotografia tipo passe;
- Cartões de Cidadão do(a) aluno(a), do pai e da mãe;
- Boletim de Vacinas;

Communicative de

- Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária. Este documento pode ser obtido diretamente do Portal das Finanças;
 - Documento comprovativo da residência/local de trabalho do encarregado de educação;
 - Declaração da Segurança Social com a indicação se o aluno(a) usufrui de Abono de Família e, em caso afirmativo, fazendo referência ao respetivo escalão;
 - Atestado de Robustez Física (ou, em alternativa, no caso de ainda não ter este documento em sua posse, comprovativo de marcação de consulta médica para o efeito);
 - Na situação de o encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega do documento assinado por ambos, a delegar poderes;
 - Boletim destinado à Componente de Apoio à Família (CAF) (disponível nos serviços administrativos).

Tenha em atenção: Para efetuar a Matrícula Eletrónica do Portal das Escolas, SÃO NECESSÁRIOS OS CARTÕES DE CIDADÃO DO(A) ALUNO(A), DO PAI E DA MÃE.

3. Quantas Escolas deve indicar, por ordem de preferência, na matrícula?

De acordo com o referido despacho, no ato da matrícula o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, até <u>cinco</u> estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino básico consoante o caso, pertencentes ou não ao mesmo agrupamento, para os quais a frequência é pretendida.

4. Que Escolas pertencem ao Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro?

Pode conhecer as Escolas que pertencem a este Agrupamento consultando a listagem anexa a esta informação – anexo 1.





5. <u>Existe alguma influência entre a data de realização da matrícula e a colocação na Escola pretendida?</u>

A data em que efetua a matrícula, em respeito pelo prazo definido (entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho), <u>não</u> tem qualquer relevância para a colocação do aluno. O processo de distribuição dos alunos pelas Escolas só se inicia após término do prazo. As vagas existentes em cada Escola são preenchidas de acordo com prioridades, a que se refere o número seguinte.

6. Como se faz a distribuição dos alunos pelas Escolas?

O processo de distribuição dos alunos pelas Escolas obedece a prioridades, para conhecê-las pode consultar os seguintes anexos a esta informação, a saber:

- Anexo 2 Prioridades no preenchimento das vagas existentes em cada Jardim de Infância
- Anexo 3 Prioridades no preenchimento das vagas existentes em cada Escola de 1.º
 Ciclo.

7. Para quem é obrigatória a matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo?

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.

Este é um ponto prévio a considerar antes da aplicação das prioridades definidas no anexo 3.

Nota: As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no anexo 3.

8. Quando poderá saber a Escola que o aluno vai frequentar?

As listas de alunos que requereram a matrícula são publicadas:

• Até ao dia 5 de julho.

As listas dos alunos admitidos são publicadas:

• No dia 21 de julho, ou no 1.º dia útil imediatamente anterior, no caso da educação pré-escolar e no ensino básico.

9. Onde pode consultar mais informação?

As condições agora apresentadas constam do **despacho normativo n.º 6/2018**, **de 12-04-2018**, que vem revogar o despacho normativo 1-B/2017, de 17-04-2017 (que dava nova redação ao anterior despacho normativo nº 7-B/2015 de 07-05-2015).

Oliveira de Azeméis 17 de abril de 2018